



T.A. Nº 115 /2023

CT Nº 109/2018 - SEI 19.16.2256.0000079/2018-14

CT SIAD 9195043

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMC INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: AMC Informática Ltda., com sede na Rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 75, Bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-260, inscrita no CNPJ sob o nº 62.541.735/0005-03, neste ato representada por **Thiago Cavalheiro Cardoso**, CPF nº 277.743.328-39.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018 decorrente do Processo SISUP nº 1014/2017 - Planejamento SIAD nº 430/2017 - Licitação nº 161/20219 - Pregão eletrônico - Lote 01, nos termos pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Leis Estaduais nº. 13.994/2001 e nº. 14.167/2002, Decretos Estaduais nº. 44.786/2008, nº. 45.902/2012 e nº. 46.311/2013, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de impressão corporativa, com o fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de assistência técnica, treinamentos, fornecimento de insumos (exceto papel) treinamentos, gerenciamento e controle do parque de equipamentos e da produção", a prorrogação excepcional de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de **11/07/2023 até 10/01/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula única: A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno de direito, antes do término do prazo de 06 (seis) meses, caso ocorra a hipótese de conclusão de processo de contratação para o mesmo objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

O valor dos serviços, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 3,9358%, passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, nos termos da cláusula segunda do 1º Termo Aditivo nº 126/2018 (0000572) ao Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global estimado do Contrato, para o **período de 11/07/2023 até 10/01/2024**, passa a ser de **R\$ 844.979,19** (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), sendo:

a) R\$ 834.613,58 (oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-19 Fonte 10.1;

b) R\$ 10.365,61 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) à conta a dotação orçamentária n.º 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.39-19 Fonte 60.1, ambas com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única – Em virtude da prorrogação e do reajuste, descritos acima, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de **R\$ 8.722.054,97** (oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de **R\$ 436.102,75** (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme cláusula décima do instrumento inicial.

Subcláusula única - A Contratada deverá adequar a validade do seguro-garantia à nova vigência contratual, em razão da prorrogação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA– Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Dados do Contrato nº 109/2018								
Dados Atualizados do contrato (PGJ)						Variação IPCA (Jun/22 a Mai/23)	Valores após Reajuste	
Item	Cód SIA D	Descrição	Qte (PARA 6 MESES)	Valor Unit.	Valor Total		Valor Unit.	Valor Total
1	77461	IMPRESSÃO/COPIA EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 30 PPM/A3, 5.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	32.536	0,0841	2.736,28	3,9358%	0,0874	2.843,65
2	77445	FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM/A4, 10.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	3.278.688	0,0529	173.442,60		0,0550	180.327,84
3	77399	FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 40 PPM/A4, 5000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	516.432	0,0618	31.915,50		0,0642	33.154,93
4	77402	IMPRESSÃO EXCEDENTE EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM/A4, 5.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	344.288	0,0354	12.187,80		0,0368	12.669,80
5	77429	FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM/A4, 6.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	8.129.869	0,0529	430.070,09		0,0550	447.142,82
6	77437	IMPRESSÃO EXCEDENTE EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM/A4, 6.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	5.419.913	0,0147	79.672,72		0,0153	82.924,67
7	77488	IMPRESSÃO/COPIA EM MULTIFUNCIONAL COLORIDA, 35PPM/A3, 10.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	96.958	0,3706	35.932,78		0,3852	37.348,38
8	77470	IMPRESSÃO EM IMPRESSORA COLORIDA, 30PPM/A4, 5.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	11.200	0,4088	4.578,56		0,4249	4.758,88
9	77453	IMPRESSÃO EXCEDENTE EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM/A4, 10.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	2.185.792	0,0147	32.131,14		0,0153	33.442,62
Valor Total do contrato (PGJ)					802.667,46			834.613,58
Valores iniciais do contrato (FEPDC)						Variação IPCA (Jun/22 a Mai/23)	Valores após Reajuste	
Item	Cód SIA D	Descrição	Qte (PARA 6 MESES)	Valor Unit.	Valor Total		Valor Unit.	Valor Total
2	77445	FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM/A4, 10.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	27.552	0,0529	1.457,50	3,9358%	0,0550	1.515,36
5	77429	FRANQUIA DE IMPRESSÃO EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM/A4, 6.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	131.430	0,0529	6.952,64		0,0550	7.228,64
6	77437	IMPRESSÃO EXCEDENTE EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM/A4, 6.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	87.620	0,0147	1.288,01		0,0153	1.340,58
9	77453	IMPRESSÃO EXCEDENTE EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 40PPM/A4, 10.000 PAG/M ES. PAPEL NA O INCLUSO	18.368	0,0147	270,01		0,0153	281,03
Valor Total do contrato (FEPDC)					9.968,16			10.365,61
Novo Valor do contrato (PGJ + FEPDC)					812.635,62			844.979,19

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Thiago Cavalheiro Cardoso
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/06/2023, às 14:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cavalheiro Cardoso, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 14:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/07/2023, às 14:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/07/2023, às 14:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5451191** e o código CRC **9A6D5E16**.

Processo SEI: 19.16.1937.0047157/2023-13 / Documento SEI:
5451191

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br